



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2324

Esta edição encontra-se no site: [www.guaratinga.ba.io.org.br](http://www.guaratinga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº 347/2019** - Concede Férias a servidora e, dá outras providencias.
- **Portaria Nº 348/ 2019** - Concede Licença Maternidade a servidora e, dá outras providencias.
- **Portaria Nº 349/ 2019** - Concede Licença Maternidade a servidora e, dá outras providencias.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 347/ 2019**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS PIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas serão iniciadas em 01 de agosto de 2019 e finalizarão em 30 de agosto de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 22 de julho de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 348/ 2019**

**Concede Licença  
Maternidade a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, art.100).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **POLIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A licença, ora concedida foi iniciada em 10 de Julho de 2019 e finalizará em 10 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 23 de julho de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 349/ 2019**

**Concede Licença  
Maternidade a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, art.100).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ADRIELLE SANTOS PEREIRA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A licença, ora concedida foi iniciada em 15 de Julho de 2019 e finalizará em 15 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 23 de julho de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com